



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 179/94

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 117/94

### RELATÓRIO

De autoria do prefeito, vem à Comissão, para parecer, o PL nº 117/94, que autoriza o município a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da SEAM.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em estudo insere-se no âmbito da competência do município e trata-se daquelas de iniciativa concorrente.

Conforme o art. 38, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara, com a sanção do prefeito, autorizar e aprovar convênios com entidades públicas ou particulares.

### CONCLUSÃO

A Comissão opina pela legalidade do presente projeto.

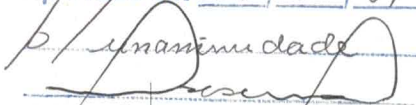
Sala das Sessões, 20 de junho de 1994.

  
LINDOAMR JOSÉ PEREIRA  
Presidente e Relator

  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA  
Membro

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Membro

Aprovado em 20/6/94

  
Lindoamr José Pereira  
Presidente da Comissão